

ACTA N.º 25

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 9 DE NOVEMBRO DE 2006:-----

----- No dia nove de Novembro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Mealhada, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal, e com as presenças da Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, e dos Senhores Vereadores, José Carlos Calhoa Morais, António Jorge Fernandes Franco, Gonçalo Miguel Lopes Breda Marques, João Fernando Oliveira Pires e Carlos Alberto Gonçalves Marques. -----

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Maria de Laçatele Mendes Ferreira e Godinho. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Exmo. Presidente da Câmara, pelas 14,30 horas, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1) O Senhor Vereador João Pires solicitou informação sobre as actividades de enriquecimento curricular do 1.º Ciclo, tendo a Senhora Vice-Presidente referido que as aulas de Inglês e de Educação Física já começaram e estão a funcionar de acordo com o previsto. Quanto às aulas de Música, ainda não tiveram início uma vez que não existem professores em número suficiente, pois neste momento estão disponíveis apenas três professores, se não se conseguir recrutar mais professores para leccionarem música, terá que se pensar, como alternativa, desenvolver uma outra actividade. Disse ainda que se tem disponibilizado para explicar o teor do protocolo aos pais, mas não sabe se essa mensagem tem sido transmitida. Quando a Câmara Municipal fez a candidatura à DREC para desenvolver as actividades de Enriquecimento Curriculares em parceria com os Agrupamentos de Escolas, ficou acordado que os professores do 1.º Ciclo acompanhariam os alunos, cabendo à Câmara Municipal a contratação de professores para desenvolver as actividades. A função da Câmara Municipal não é guardar crianças até às 18 horas. O papel da Câmara é desenvolver actividades de enriquecimento curricular e o dos pais é preocuparem-se com o acompanhamento dos filhos após actividades lectiva e extra-lectivas. -----

O Senhor Vereador João Pires referiu que um dos problemas que subsiste é que nem todas as crianças vão estar ocupadas até às 17 horas e 30 minutos, como é definido no Decreto-Lei, saindo às 15 horas e 30 minutos, às 16 horas e 30 minutos e às 17 horas e 30 minutos, o que implica que as IPSS que os acolhe tenha pessoal disponível para ficarem com elas e para as ir buscar, complicando a organização dos serviços, tendo provavelmente que recrutar mais pessoas com todas as implicações que isso acarreta. -----

A Senhora Vice-Presidente respondeu que o cumprimento do Decreto-Lei é da única responsabilidade dos Agrupamentos de Escolas. Cabe à Câmara apenas desenvolver as actividades de Enriquecimento Curricular protocoladas. Existem outras actividades que são da responsabilidade exclusiva das escolas. -----

O Senhor Vereador João Pires voltou a intervir, para referir que a preocupação dos pais acerca da prática da Educação Física no pavilhão é legítima, uma vez que a partir das 17 horas e 30 minutos os seus filhos não ficam à guarda de ninguém. -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que a partir das 17 horas e 30 minutos a responsabilidade da guarda das crianças é dos pais ou de quem eles delegam essa responsabilidade. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu achar estranho que os pais façam perguntas e observações sobre as actividades extra-curriculares, aos Senhores Vereadores do P.S.D. e não à responsável pelo Pelouro da Educação que é a Senhora Vice-Presidente. -----

O Senhor Vereador Breda Marques referiu que, desde que a Câmara Municipal deixou de fazer os transportes escolares e os mesmos passaram a ser feitos por uma empresa contratada pela Câmara, deixou de haver um número de actividades, como por exemplo a frequência da piscina municipal, no âmbito do programa Escolas em Movimento. -----

O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal não contratou o serviço de transportes escolares o que acontece é que este ano esse serviço é prestado na totalidade em carreiras públicas, pois em anos anteriores só parcialmente isso acontecia. Quanto ao programa Escolas em Movimento não havia hipóteses de o manter, por causa das imposições da lei, não só quanto aos horários curriculares mas também quanto às condições dos autocarros para transportes de crianças e que não foi possível fazer cumprir nos autocarros municipais que transportavam não só

crianças até 12 anos mas também jovens até às idades do Ensino Secundário e do Ensino Profissional. -----

O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir, referindo haver uma perda para as crianças, uma vez que deixaram de ter acesso às piscinas. Disse que teve conhecimento do envio à Câmara Municipal, de três cartas, em que um grupo de pais e de professores, se disponibilizavam para facultar as cadeiras e para acompanharem as crianças para a frequência da piscina, e que até agora não foi obtida qualquer resposta. O Senhor Presidente e a Senhora Vice-Presidente, informaram que não foi recebida na Câmara Municipal qualquer das cartas que referiu o Senhor Vereador. ----

O Senhor Vereador Breda Marques perguntou como são transportados para a Vacariça, os alunos da Escolas de Póvoa do Garção e de Ventosa do Bairro, que participam nas actividades extra-curriculares, tendo a Senhora Vice-Presidente informado que o transporte é feito no autocarro da Câmara Municipal que está equipado com sistema de retenção. -----

2) O Senhor Vereador Breda Marques referiu que foi contactado por um munícipe, para o informar sobre um acidente ocorrido na Rua das Padeiras, e dado que o problema do trânsito na Póvoa já várias vezes foi referido, nas reuniões, pelo Vereador João Pires, sugeriu a colocação de bandas sonoras, espelhos e a construção de passeios na referida rua, porque torna-se perigoso circular naquela rua, sem qualquer protecção para as pessoas que circulam a pé. -----

O Senhor Vereador António Franco disse que quanto às bandas sonoras, a Câmara Municipal já optou colocá-las nalguns locais do Concelho, e está previsto para a zona a execução dos passeios, no entanto como, junto ao local irá ser construído o supermercado LIDL e no projecto está contemplada a construção de passeios até ao entroncamento da Rua das Padeiras, a Câmara Municipal neste momento não vai investir, pelo que entendeu aguardar, para que depois os passeios não sejam destruídos daqui a uma meia dúzia de meses com a execução da obra. -----

O Senhor Vereador João Pires disse concordar com o Senhor Vereador Breda Marques, porque se a obra do LIDL demorar dois anos a fazer-se, as pessoas ficam sem passeios até à conclusão da obra. -----

3) O Senhor Vereador Breda Marques disse já ter falado no assunto, mas mais uma vez chama a tenção para o trânsito na Lameira de S. Pedro, onde os carros circulam a grande velocidade. -----

O Senhor Presidente disse que o assunto foi remetido para a Direcção de Estradas de Aveiro, e para a G.N.R. pois a Câmara Municipal não pode intervir, porque a estrada não está na sua jurisdição, por ser uma estrada nacional. Disse ainda que recentemente a Câmara Municipal recebeu um ofício-circular da Direcção de Estradas, onde solicita a não intervenção das autarquias nas estradas nacionais, pois muitas vezes são colocados sinais e a Direcção de Estradas não tem conhecimento. -----

4) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir, para referir que teve a oportunidade de assistir à Assembleia de Freguesia de Barcouço e foi comentado pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, o que é insuspeito uma vez que foi eleito pelo Partido Socialista, que as obras na Rua de Santarém, em Barcouço, “andam a passo de caracol, devagar devagarinho” e que pediu já há algum tempo, à Câmara Municipal, o projecto do Largo da Ferraria e até agora ainda não recebeu. Referiu ainda que nessa Assembleia o Senhor Presidente da Junta de Freguesia disse não ter conhecimento das obras que a Câmara Municipal faz na Freguesia e isso também aconteceu com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa, concretamente sobre o Campo de Golfe, que quando lhe perguntavam sobre a obra, dizia não saber de nada e que a obra era da Câmara Municipal, o que não acha correcto, quando há um Vereador que tem o pelouro do relacionamento com as Juntas de Freguesia. -----

O Senhor Presidente disse que formalmente as Juntas de Freguesia não têm que saber dos projectos municipais, mas os Senhores Presidentes das Juntas sabem sempre as obras que a Câmara Municipal vai executar e que até constam do Orçamento e Plano Municipais. Disse ainda que quanto ao facto do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa não ter conhecimento sobre o Campo de Golfe, não tem que saber, porque a obra ainda está longe de começar. Decorrendo actualmente o Plano de Pormenor em processo de execução. -----

O Senhor Vereador António Franco perguntou qual a obra que está a ser feita pela Câmara Municipal que o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Barcouço não tenha conhecimento, tendo o Senhor Vereador Breda Marques respondido serem as obras junto ao restaurante Manuel Júlio. -----

O Senhor Vereador António Franco disse que as referidas obras não são da responsabilidade da Câmara Municipal mas sim particulares e voltou a frisar que não é verdade que os Presidentes das Juntas de Freguesia não tenham conhecimento das obras realizadas pela Câmara Municipal pois estabelece ele próprio contactos com

todos os Presidente das Juntas, tendo o Senhor Vereador Breda Marques referido que não foi essa a informação que lhe foi transmitida. -----

5) O Senhor Vereador Breda Marques voltou a intervir, para fazer uma referência à nomeação do Senhor Faustino de Matos, que irá continuar como comandante dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa, nomeação essa que agradavelmente o surpreendeu e que regista com apreço, pois depois de tantos anos ainda ter essa disponibilidade. -----

6) O Senhor Vereador Breda Marques disse que os Vereadores do P.S.D. estão preocupados com a situação dos Viveiros Florestais por continuarem na mesma, o que não pode acontecer, pois a Câmara Municipal deve denunciar a situação, como o fez no passado, com algum empenho e até agressividade. -----

O Senhor Presidente referiu que, durante o período do Governo anterior não conseguiu ser recebido por qualquer membro do Governo ou Director-Geral para falar sobre o assunto, essa é a diferença relativamente ao período actual. Disse ainda que neste momento a Câmara Municipal está a tratar o assunto, pelo que o mesmo não está esquecido tendo sofrido uma grande evolução, e o Senhor Vereador Breda Marques não conhece as diligências que o Presidente da Câmara está a levar a cabo, mas a seu tempo irá conhecê-las. É preciso ter em conta que o problema tem duas vertentes, uma com a Direcção Geral dos Recursos Florestais e outra com a Direcção Geral do Património. -----

7) Interveio o Senhor Vereador Carlos Marques, para perguntar, relativamente aos transportes escolares, sendo necessário falar-se claro, se há ou não algum contrato com a Transdev, tendo a Senhora Vice-Presidente dito que não, a Câmara Municipal paga o transporte mensal das crianças, situação idêntica ao serviço prestado pela C.P., em relação às crianças e jovens que utilizam os comboios para se deslocarem para Coimbra. O Senhor Vereador Carlos Marques, perguntou se a Câmara Municipal não tem condições para realizar o transporte, tendo o Senhor Presidente respondido que a Câmara Municipal não tem condições para efectuar os transportes escolares com viaturas próprias no contexto das actuais exigências legais. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques afirmou que a Câmara Municipal não tem condições, porque essa realidade decorre de uma opção tomada pelo Executivo da qual afirmou discordar. Disse ainda que, as coisas continuam a funcionar de forma aberrante com a empresa e na altura própria os Vereadores do P.S.D. abordarão a questão de outra forma. Acrescentou que, sobre a questão das obras nas Juntas de

Freguesia, e referindo-se ao que o Senhor Presidente da Câmara disse que os Presidentes das Juntas de Freguesia não têm que saber, afirmou discordar desta forma de agir e chamou à colação por analogia, o Campo de Golfe da Pampilhosa, reportando-se ao facto de quando questionado o Senhor Presidente da Junta de Freguesia afirmou nada saber. Reafirmou também que não gostou de ouvir o Senhor Presidente dizer que os Vereadores do P.S.D. não conhecem as diligências tomadas mas vão conhecê-las. -----

O Senhor Presidente referiu que o Senhor Vereador Carlos Marques está a distorcer o que ele próprio disse pois nada na lei obriga a formalmente colher parecer das Juntas para as obras municipais mas que todas as Juntas de Freguesia conhecem as obras que se fazem ou vão fazer. -----

8) O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir, referindo que, a questão sobre a fábrica Alcides Branco, lembrando que a intervenção do Vereador do Pelouro para o Ministério do Ambiente, achar estranho não haver uma resposta à mesma, tendo havido, a contrário, uma resposta dirigida ao órgão de comunicação social que veiculou a notícia na altura. -----

O Senhor Vereador António Franco referiu que também acha estranho. -----

9) O Senhor Vereador Carlos Marques referiu que os semáforos no cruzamento do Carqueijo estiveram quase uma semana desligados, pelo que gostaria de saber qual foi a causa do problema. -----

O Senhor Presidente disse que os semáforos estiveram desligados algumas horas em 2 ou 3 dias, devido ao mau tempo, tendo havido trovoadas que accionaram os dispositivos de protecção dos semáforos obrigando à intervenção do pessoal de manutenção. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques voltou a intervir para destacar a deslocação do Rancho Folclórico e Etnográfico da Pampilhosa à embaixada da Indonésia, em Lisboa. Referiu ainda que na estrada Pampilhosa - Luso os carros circulam com excesso de velocidade, tendo o Senhor Vereador António Franco referido que com a recuperação da estrada, estão previstas passadeiras para tentar diminuir a velocidade. -----

10) O Senhor Vereador António Franco informou as actividades desportivas que irão decorrer no Concelho, a seguir indicadas: -----

- Nos dias 11 e 12 de Novembro irão decorrer provas de natação designadas “Meio Fundo”, organizadas pela Câmara Municipal da Mealhada com a colaboração da Associação de Natação de Aveiro; -----

- Vão ter início as “Oficinas Ambientais”, no sentido de sensibilizar a população para os problemas do ambiente. Esta iniciativa está aberta a toda a população e a primeira actividade terá lugar no dia 11 de Novembro, na Alameda da Cidade e terá como tema “Coisas com Frutos Secos”; -----

- Vai ser organizado pela Câmara Municipal de Mealhada, com a colaboração da Federação Portuguesa de Patinagem e a Associação de Patinagem de Aveiro o 1º Campeonato da Europa de Hóquei em Patins, Sub 19 Feminino. -----

11) O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio, para se congratular pela realização das actividades que o Senhor Vereador António Franco informou. Referiu ainda, que os municípios do Sul do Concelho e Freguesia de Barcouço, vão sofrer um aumento significativo do preço da água que é abastecida pela empresa Aguas de Coimbra, o que não é uma situação justa, uma vez que as restantes pessoas do Concelho da Mealhada pagam menos que aqueles, dado o tarifário aplicado é o de Coimbra, pagam por isso bastante mais, apesar de residirem no nosso Concelho. Esta situação preocupa-o, já que também o Concelho está cada vez mais, muito dependente do abastecimento de água por Coimbra, pela subida dos encargos para financiamento de infraestruturas que será necessário instalar, por parte da Câmara Municipal de Mealhada, a fim de garantir o abastecimento, ao contrário do que dizem os Senhores Vereadores da oposição que a água, devia ser mais barata não lhe parece, dado o aumento da população do Concelho e do próprio consumo de água torna-se necessário fazerem-se investimentos neste sector. -----

O Senhor Presidente disse que o fornecimento de água é altamente deficitário no Concelho, e que a Câmara Municipal está atenta ao problema e por isso aderiu à empresa multimunicipal Águas do Mondego, S.A.. Quanto aos custos da água a pagar por parte das pessoas que moram no lado Sul de Barcouço, ou seja Sargento-Mor e Adões não se poderá fazer nada uma vez que os mesmos são abastecidos por Coimbra, pois um lado da rua pertence à Mealhada e o outro lado a Coimbra. -----

12) O Senhor Vereador Calhoa Morais voltou a intervir, para referir que concorda com a intervenção do Senhor Vereador Breda Marques sobre fim do programa Escolas em Movimento, mas lamentou que o Senhor Vereador Breda Marques nunca se tenha referido ao programa quando este estava em funcionamento referindo que era bom. ---

Acrescentou que, gostaria de transmitir o que leu na comunicação social: “ pessoas sem ideias, sem ambição, eternizadas há décadas no poder e entretidos a anestesiar o povo com um único objectivo: conservar os seus lugares. Gente que se alterna nas

cadeiras à medida dos seus interesses, enquanto vão fazendo a sua marcha triunfal, penalizando o munícipe ...”. Após a leitura do extracto da noticia publicada, referiu que os Vereadores do Partido Socialista não trabalham a pensar nas próximas eleições, não são adeptos do populismo barato e a qualquer preço, não fazem demagogia, não são adeptos do facilitismo, nem fomentam o despesismo. Referiu ainda que fomentar o despesismo levou o Pais ao estado em que está, que a situação conhecida por todos e se os Senhores do P.S.D. pretendem fazer o mesmo à autarquia e por analogia ao Concelho, ou seja, populismo, demagogia, facilitismo, obras feitas, sem utilidade, projectos megalómanos, endividamento, pagamentos a fornecedores com prazos de 2 ou 3 anos, “enganem-se, aqui as contas estão em dia e o pagamento a fornecedores é de 30 ou 45 dias”. Acrescentou que ter ambição e não ter capacidade, é certamente um crime. -----

O Senhor Vereador Carlos Marques disse que as palavras eram suas e foram proferidas num contexto político partidário e correspondem, nesse contexto, àquilo que pensa. -----

1. MERCADO MUNICIPAL DA PAMPILHOSA – CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DAS LOJAS 1 E 2 DO EXTERIOR DO MERCADO – HASTA PÚBLICA (Ponto 2 da Ordem do Dia). -----

O Senhor Presidente sugeriu que, estando presentes no salão nobre possíveis interessados na arrematação das lojas a reunião se iniciasse com a realização da hasta pública, o que foi aceite por todos os membros do Executivo Municipal. -----

Depois de se ter procedido à leitura do respectivo Edital n.º 67/2006, datado de 23 de Outubro de 2006, do qual constam as condições da arrematação, foi declarada aberta a Hasta Pública para arrematação da Loja 1 do exterior do Mercado Municipal de Pampilhosa, tendo a Senhora Graça Maria Fernandes Gonçalves, a partir da base de licitação de 2.500,00€, proposto o valor de 2.525,00 € (dois mil e vinte e cinco euros). Tendo-se verificado não existirem mais interessados, *a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, adjudicar a concessão do direito de ocupação da citada Loja 1, à única interessada, a qual reside na Rua de Espanha, em Contenças, Concelho de Penacova, pelo valor da sua proposta + IVA.* -----

Seguidamente foi declarada aberta a Hasta Pública para arrematação da Loja 2 do exterior do Mercado Municipal de Pampilhosa, tendo a Senhora Graça Maria Fernandes Gonçalves, a partir da base de licitação de 2.500,00€, proposto o valor de

2.525,00 € (dois mil e vinte e cinco euros). Tendo-se verificado não existirem mais interessados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, adjudicar a concessão do direito de ocupação da citada Loja 2, à única interessada, a qual reside na Rua de Espanha, em Contenças, Concelho de Penacova, pelo valor da sua proposta + IVA. -----

2. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR (Ponto 1 da Ordem do Dia). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, para produção de efeitos imediatos, aprovar a acta da reunião anterior (acta n.º 24), após se ter procedido à sua leitura. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

3. ESCRITURAS DE COMPRA DE TERRENOS – INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração da escritura de compra do terreno, que a seguir se indica: -----

- Em 11/10/2006, de aquisição de uma parcela de terreno para a Zona Industrial de Viadores, de um prédio inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pampilhosa, sob o n.º 4913, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, sob o número 3788, propriedade de Marilú Bernardete Alves, residente na Rua José Honório Pinto, n.º 225 – Bairro Foch – Pouso Alegre – Estado de Minas Gerais – República do Brasil, pelo valor de 450,00 €; -----

4. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 6 - DESPACHO. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho, exarado pelo Senhor Presidente, em 31/10/2006, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 6, no valor de 804.344,00€ (oitocentos e quatro mil trezentos e quarenta e quatro euros). -----

5. REGISTO DE PAGAMENTOS. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Registo de Pagamentos efectuados de 1 a 31 de Outubro de 2006, no valor total de 520.834,56€. -----

6. TÁXIS COSTA & BRANCO - INFORMAÇÃO. -----

Em reunião da Câmara Municipal que se realizou no dia 27 de Abril do corrente ano foi deliberado aprovar a intenção de declarar a caducidade da licença n.º 14 (contingente da Pampilhosa), de que é titular a sociedade Táxis Costa & Branco Ld.ª, com fundamento no “abandono do exercício da actividade”, nos termos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 21.º, n.º 1, alínea e) e 28.º do “Regulamento do

Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi”. A sociedade foi notificada dessa deliberação, tendo-lhe sido concedido o prazo de 10 dias para se pronunciar sobre a mesma. A referida sociedade veio, através de Advogado constituído no processo, apresentar defesa escrita no âmbito da audiência prévia. No exercício de uma faculdade consagrada no n.º 3 do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo veio ainda requerer a realização de uma diligência complementar: a audição do rol de testemunhas que apresentou. ---

A Câmara Municipal analisou as alegações produzidas pelo interessado, - nas quais se defende inexistir abandono da actividade mas antes “impedimento de exercício” da mesma, pelo facto de o não exercício se justificar por motivos de caso fortuito ou de força maior -, os depoimentos das testemunhas (constantas de fls. 73 a 84 do processo instrutor (p.i), a informação n.º 47/DAJ/2006, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica sobre o assunto (a fls. 87 e 93 do p. i.), bem como os demais elementos constantes do processo instrutor, tendo *deliberado, por unanimidade, ao abrigo das normas atrás citadas, declarar a caducidade da licença n.º 14, com base nos seguintes fundamentos:* -----

Das alegações apresentadas em sede de audiência prévia (nos pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12), pode concluir-se, sem margem para dúvidas, ter-se verificado o não exercício da actividade de transporte em táxi, pela empresa Táxis Costa & Branco Ld.ª, na praça da Pampilhosa, durante o período que decorreu desde Abril de 2005 até à presente data, o que veio confirmar as afirmações feitas pelo queixoso António da Conceição Cerdeira (fl. 23 do p.i.), pelo representante da Federação Portuguesa do Táxi e taxista na mesma praça (fl. 27 do p.i.) e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa (fl. 30 do p.i.), quanto ao “abandono da praça”. -----

Nenhum dos factos alegados e dados como provados na citada informação da DAJ, são susceptíveis de ser enquadrados no conceito de caso fortuito ou de força maior: --

1.º Doença (desde Abril de 2005) e subsequente falecimento do motorista (Março de 2006) que desempenhava funções na praça da Pampilhosa (fl. 70 do p. i.); -----

2.º A dificuldade no recrutamento de motoristas possuidores de CAP (depoimento de 5 testemunhas: fls. 73 a 80 e 83/84 do p.i.); -----

3.º O divórcio dos sócios da empresa que teve como consequência constrangimentos na gestão da mesma e indefinição quanto ao seu futuro (fls. 46 a 50 do p.i.), o qual foi decretado por sentença de 27 de Janeiro de 2003 (fl. 69 do p.i.) e realizada em 24 de Fevereiro de 2006 a respectiva escritura de partilha, tendo a sua ex-mulher ficado com

a casa de habitação e o Senhor Arselino da Costa Branco Inácio com a empresa (fls. 46 a 50 do p.i); -----

4.º O veículo marca Mercedes (matrícula BS -28-94) deixou de ser utilizado desde a doença do motorista (resulta da audição de todas as testemunhas), sendo que a sua imobilização contribuiu para o estado de degradação do mesmo que veio a resultar em avaria no início do mês de Fevereiro deste ano (fl. 22 do p.i. e prova testemunhal); ----

5.º O veículo foi mandado reparar em Maio deste ano, reparação que ainda não foi concluída (fl. 82 do p.i); -----

6.º Em 04/12/2005 a empresa solicitou informação sobre as diligências a levar a cabo para substituição da viatura afecta ao transporte por outra (fl. 18 do p.i); -----

7.º Em Fevereiro de 2006 a empresa ainda ponderava a possibilidade de manter a viatura ao serviço ou proceder à sua substituição (fl. 22 do p.i). -----

Rigorosamente, apenas o falecimento do motorista que prestava serviço na praça da Pampilhosa pode ser qualificado como um caso fortuito. Mas se esse acontecimento seria adequado a fundamentar uma suspensão da prestação do serviço por um determinado período de tempo, já não serve para justificar uma interrupção na prestação do serviço que já dura há mais de um ano e meio, e que se poderá prolongar ainda por tempo indeterminado uma vez que a sociedade não comunicou à Câmara que iria retomar o serviço em data próxima (nem o retomou ainda). Considerando que o contingente fixado para a vila da Pampilhosa pelos órgãos municipais competentes, é de cinco táxis, não é desajustado concluir que a não prestação do serviço lesa o interesse público, sendo exigível ao titular da licença que tivesse agido de forma responsável e expedita, a fim de serem criadas as condições para retomar a prestação do serviço, diligenciando no sentido do carro ser reparado ou substituído, já que tendo a escritura de partilha sido realizada em Fevereiro deste ano, se pôs termo à situação de indefinição quanto à propriedade e gestão da empresa, pelo que o divórcio deixou de ser um entrave à procura de uma solução para o problema. Para além do mais, havendo, pelo menos, dois motoristas na empresa (o Senhor Arselino e outro), não se percebe porque razão nenhum dos dois assegurou o serviço na praça da Pampilhosa. De todas as circunstâncias invocadas como razão do incumprimento da lei, nenhuma delas se enquadra nos conceitos de caso fortuito ou força maior (que, como é referido na já citada informação, andam associados à verificação de circunstâncias alheias à vontade do agente, que se caracterizam por serem anómalas, extraordinárias e imprevisíveis, e que tornam impossível ou

inexigível o cumprimento da obrigação a que o mesmo estava sujeito por lei ou por contrato), já que, com maior ou menor dificuldade poderiam (e deveriam) ter sido ultrapassadas num período de tempo tão longo, como é, objectivamente, um período de um ano e meio. -----

7. MADEIRA & MADEIRA – IMPORTAÇÃO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, S.A. – REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA IMOBILIÁRIA. -----

A sociedade referenciada em epígrafe veio solicitar mediante ofício de 25 de Outubro de 2006 (registado nesse mesmo dia sob o n.º 10837) que a Câmara autorize que a aquisição do lote n.º 13 (resultante da anexação dos lotes n.ºs 13, 14, 15 e 16), e do lote n.º 21 da Zona Industrial da Pedrulha, se efectue através de uma operação de locação financeira imobiliária com a CAIXA, LEASING E FACTORING, S.A.. -----

Sobre um pedido similar foi elaborada a informação n.º 43/DAJ/2006, datada de 10/10/06, pela Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, a qual se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, e que a Câmara Municipal considera ser igualmente aplicável à situação em análise, tendo deliberado, por unanimidade, considerando a importância para o Concelho do investimento a realizar, bem como a necessidade de assegurar os legítimos interesses da Câmara Municipal, sem descurar contudo a igualmente legítima pretensão da empresa em obter o financiamento do investimento necessário à instalação na Zona Industrial da Pedrulha de uma unidade industrial de comércio por grosso de máquinas e ferramentas, autorizar que a escritura de compra e venda dos mencionados lotes, seja celebrada com a empresa acima mencionada, na condição de a empresa Madeira & Madeira, se comprometer perante a Câmara, mediante a assinatura de um documento juridicamente válido, em termos a definir, no qual se preveja o montante da indemnização exigível (cláusula penal - art.º 810.º, n.º 1 do Código Civil), que corresponderá a 50% do valor pago pela aquisição dos lotes, aplicável em caso de incumprimento da obrigação de conclusão da unidade industrial no prazo de três anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda com a sociedade de leasing, montante que deve ser pago mediante simples interpelação escrita da Câmara Municipal de Mealhada, num prazo máximo a fixar, uma vez verificado o incumprimento da obrigação por deliberação da Câmara Municipal. A Câmara

deliberou ainda que deve ser consagrada no mencionado documento a obrigatoriedade do cumprimento de outras condições estipuladas para a aquisição e que são já do inteiro conhecimento da Madeira & Madeira, uma vez que constam do “Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha”, e que não contendam com o contrato de leasing, bem como ainda a de exercer obrigatoriamente, no final do contrato de leasing, a opção de compra dos bens locados, desde que ainda não esteja concluída e a funcionar a unidade industrial em causa. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

8. STIB II-LOGISTICA LDA. – DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA PARA AQUISIÇÃO DO LOTE N.º 8 DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA - INFORMAÇÃO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação da Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Jurídica, de 3/11/2006, autorizar a desistência da candidatura para aquisição do lote n.º 8 da Zona Industrial da Pedrulha, apresentada pela empresa STIB II – Logística Lda., e abris novo concurso para o referido lote, no prazo de 15 dias, mantendo todas as regras estabelecidas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

9. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS DE OBRAS: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras particulares deferidos e indeferidos, por despachos do Senhor Vereador Calhoa Morais proferidos de 27 de Outubro a 08 de Novembro e de 12 de Outubro a 08 de Novembro de 2006, respectivamente, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 09/2006, de 20 de Março de 2006. -----

PROCESSO N.º 07.2006.2224 (Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da lei n.º 64/2003 de 23/08) – CASIMIRO ALEGRE SIMÕES DO CARMO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador José Calhoa Morais, exarado em 30/10/2006, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1 de 27/10/2006. -----

PROCESSO N.º 07.2006.2147 (Pedido de Parecer nos termos do art.º 54.º da lei n.º 64/2003 de 23/08) – ANTÓNIO MANUEL GOUVEIA MAIA XAVIER TENREIRO TOMÉ E ÂNGELA MARIA DE GOUVEIA MAIA XAVIER TENREIRO TOMÉ BRANQUINHO DE CARVALHO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador José Calhoa Morais, exarado em 31/10/2006, por força do qual foi emitido parecer favorável ao pedido mencionado em epígrafe, nos termos e condições previstas na informação técnica n.º 1 de 27/10/2006. -----

PROCESSO N.º 32.2004.528 (Pedido de Informação Prévia) – AMÂNDIO LOPES DOS REIS MELO. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente que concretize com clareza as características do empreendimento que pretende instalar no Concelho, uma vez que na “nota descritiva” anexa ao processo são-lhe atribuídas designações diversas: “Lar”, “Motel para a Terceira Idade” e “Hotel Lar”. Tal concretização afigura-se essencial à tomada de posição da Câmara Municipal sobre o reconhecimento do alegado interesse municipal do empreendimento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO N.º 07.2006.270 (Certidão de Localização) – AUTO IC2 – IMPORTAÇÃO E VENDA DE VEICULOS E PEÇAS AUTO, LDA. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o exercício da actividade de Operadores de Gestão de VFV (Operador de Transporte de VFV, Operadores de Centro de Recepção e Operadores de Desmantelamento e de Fragmentação) exclusivamente na área inserida na classe de Espaço Industrial, condicionado ao cumprimento da taxa de impermeabilização de 10% na área sobrance (excluindo área de implantação do edifício), calculado com base na área afecta ao Espaço Industrial, nos termos da Informação Técnica n.º 2, de 31/10/2006. Em anexo à referida informação encontra-se a planta de localização do Espaço Industrial. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

----- E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 18 horas e 20 minutos. Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim, _____, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho, Técnica Superior de 1ª Classe, e pelo Senhor Presidente da Câmara, em

conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.
